

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA N T P - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53.534.597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 - Centro, e a empresa **N T P - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Odécio Curcio 292 - Conj. Hiro Vieira, Mandacaru - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.831.610/0001-51 e Inscrição Estadual nº .90. 880.416-39, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Luciano da Silva Moro**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 181/2021 – Pregão Presencial nº 100/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **116 (cento e dezesseis) dias**, a contar de **06/09/2022** até o dia **31/12/2022**.

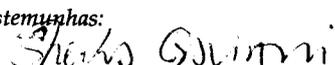
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serv. Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 109/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DA SILVA MORO  
Data: 07/10/2022 10:09:43-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

iraí (MS), 02 de setembro de 2022.

**LUCIANO DA SILVA MORO**  
CPF: 020.776.839-02  
Repres. da Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 696.813.161-20